



**Associação de Aikido, Jodo
e outras Artes Marciais do
Centro-oeste.**

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA AIZENKAI

REGRAS PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO A INSTRUTORES E PRATICANTES

CONCEITOS

A) RECURSOS FINANCEIROS: valores arrecadados advindos de iniciativas realizadas pelos participantes da AIZENKAI e destinados à promoção da prática do Aikido no DF, trazendo benefícios para essa coletividade;

B) FONTE DE RECURSOS: encontros (gasshukus), avaliações, seminários, aulas especiais, campanhas de arrecadação (vendas de camisetas, adesivos, livros, vídeos, cursos e contribuições), patrocínios públicos e outros meios que possam contribuir para o incremento dos recursos da associação;

C) UTILIZAÇÃO DE RECURSOS: estabelecimento de processos de liberação dos recursos, onde será avaliada a sua disponibilidade, a relevância e o alcance da proposta para sua utilização;

D) ATIVIDADES PASSÍVEIS DE APOIO: promoção de eventos visando a qualificação do grupo de instrutores e o aprimoramento de alunos com a realização de seminários, gasshukus, convite a especialistas e demais atividades vinculadas à promoção e divulgação do Aikido e da AIZENKAI;

E) PROCESSO DE APLICAÇÃO: tratar recursos financeiros norteados pelo bem comum, onde se busca caracterizar e estabelecer condições equitativas, justas e transparentes para sua aplicação;

F) PROCESSO DE TRABALHO: elaborar documentos, em função das necessidades surgidas e que demandem uma caracterização e ordenamento comum de tratamento.

1. ASPECTOS GERAIS

1. A Associação de Aikido, Jodo e outras Artes Marciais do Centro Oeste, Aizenkai, arrecada recursos financeiros por meio das diversas atividades de avaliação, aulas especiais, encontros e demais eventos do gênero;
2. Esses recursos têm por finalidades a manutenção da Aizenkai e o custeio das despesas de organização dos eventos sob sua responsabilidade;
3. Excepcionalmente, se houver recursos disponíveis, a Aizenkai poderá conceder subsídio financeiro aos instrutores e praticantes, para participação



**Associação de Aikido, Jodo
e outras Artes Marciais do
Centro-oeste.**

em treinamentos e demais eventos que visem à promoção das artes marciais sob sua coordenação;

4. Como se trata de recursos financeiros norteados pelo bem comum, busca-se caracterizar e estabelecer condições equitativas, justas e transparentes para sua aplicação.

e) OBJETO

6. Normatizar a concessão de subsídio financeiro a praticantes da Aizenkai.

g) CAMPO DE APLICAÇÃO

8. Participação em estágios de treinamento, seminários e eventos de Aikido e Jodo, no país e no exterior;
9. Evolução continuada, integração, padronização e difusão dos ensinamentos recebidos dos principais responsáveis pela Arte Marcial;
10. Fomento a instrutor ou praticante, de interesse da Aizenkai.

k) PROCESSO DE APLICAÇÃO

12. O praticante ou a Diretoria da Aizenkai, em função da programação de atividades, avaliará seu interesse na participação em determinado evento, onde se caracterize necessidade de subsídio financeiro;
13. Tal interesse deverá ser manifestado, pelo menos 90 dias antes do evento, pelo instrutor da Academia a que pertence o praticante ou, diretamente, pela Diretoria da AIZENKAI;
14. O indicado, caso concorde com sua indicação, oficializará o interesse no subsídio por meio de inscrição no site da Aizenkai.

o) PROCESSO DE SELEÇÃO

16. A avaliação da indicação será realizada pela Diretoria da Aizenkai, ouvidos os instrutores das academias filiadas;
17. Os pré-requisitos básicos a serem observados, para concessão do subsídio, por ordem de prioridade, são:
 18. Ser instrutor ou assistente de turmas de Aikido;
 19. Possuir graduação mínima de 1º. Kyu (faixa marrom);
 20. Ter assiduidade atestada pelo seu instrutor;
 21. Possuir tempo de prática acima de 5 (cinco) anos;
 22. Comprovar a necessidade do subsídio financeiro;
 23. Estar Integrado e envolvido pessoalmente com as atividades da Aizenkai e da sua academia;



**Associação de Aikido, Jodo
e outras Artes Marciais do
Centro-oeste.**

24. Estar em dia com as mensalidades e demais obrigações financeiras de sua academia.

25. O resultado da avaliação será divulgado no site www.aizenkai.org, com as instruções para os indicados receberem os recursos, preferencialmente 60 dias antes do evento.

z) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

27. A quantidade de participantes que farão jus ao subsídio financeiro dependerá do percentual de recursos da Aizenkai disponíveis para tal finalidade, devendo a Diretoria estabelecer os quantitativos financeiros e de participantes para cada evento específico;

28. Quando não for possível a concessão de subsídio para todos os solicitantes, a Diretoria selecionará, conforme a disponibilidade de recursos, quem poderá ser contemplado, considerando, para tanto, os seguintes critérios:

29. Ser responsável por turma de Aikido e demonstrar compromisso de disseminação do conhecimento adquirido;

30. Ordem de graduação mais elevada;

31. Tempo de prática;

32. Não ter sido contemplado com o recebimento do subsídio em oportunidades anteriores.

33. O subsídio financeiro poderá ser parcial ou total, a ser decidido entre as partes (solicitante e Diretoria da Aizenkai).

hh) PRESTAÇÃO DE CONTAS

35. Após a realização do evento, o praticante deverá apresentar a comprovação dos gastos compatível com o valor recebido, e um pequeno resumo do aprendizado adquirido;

36. Será solicitado ao praticante contemplado com o subsídio a apresentação de uma ou mais técnicas apreendidas, preferencialmente em treino mensal ou evento semelhante, para estímulo e disseminação do aprendizado;

37. No caso de desistência, o valor do subsídio deverá retornar à AIZENKAI.

II) CASOS EXCEPCIONAIS

39. Situações excepcionais, não previstas neste documento, serão objeto de avaliação pela Diretoria da Aizenkai, podendo ser ouvidos os instrutores das academias filiadas.

Brasília, fevereiro de 2014.



**Associação de Aikido, Jodo
e outras Artes Marciais do
Centro-oeste.**

Aizenkai - Associação de Aikido, Jodo e outras Artes Marciais do Centro-oeste.